



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cipó

1

Quarta-feira • 11 de Março de 2020 • Ano V • Nº 1416

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cipó publica:

- Anexos - 1,5,6 - Relatório de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre de 2019.
- Primeiro Termo de Prorrogação Convênio Nº 001/2019 que entre si celebraram o Município de Cipó/BA, de um lado, e de outro a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, para os fins que especificam.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Relatório de Gestão Fiscal

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
3o. QUADRIMESTRE 2019 QUADRIMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.) (R\$)	TOTAL DAS DESPESAS A SÃO PROCESSADAS (R\$)
	Últimos 12 Meses													
	LIQUIDADAS													
	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.590.206,65	2.133.275,21	1.998.135,18	1.297.749,22	2.453.420,42	2.192.232,80	1.964.059,41	299.605,81	3.410.726,42	1.923.785,38	1.863.407,93	2.034.713,61	24.161.318,04	
Pessoal Ativo	2.583.706,65	2.126.775,21	1.991.635,18	1.282.249,22	2.444.420,42	2.181.232,80	1.953.059,41	293.105,81	3.399.726,42	1.912.785,38	1.852.407,93	2.023.713,61	24.044.818,04	
Vencimentos, Vantagens e Out nas Despesas Variáveis	2.583.706,65	1.999.030,39	1.688.207,57	1.264.449,51	2.323.803,55	2.062.213,28	1.834.850,35	166.793,27	3.271.653,80	1.786.546,40	1.715.299,15	1.416.146,21	22.112.700,13	
Obrigações Patronais	-	127.744,82	303.427,61	17.799,71	120.616,87	119.019,52	118.209,06	126.312,54	128.072,62	126.238,98	137.108,78	607.567,40	1.932.117,91	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	6.500,00	6.500,00	6.500,00	15.500,00	9.000,00	11.000,00	11.000,00	6.500,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	116.500,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	24.853,00	42.967,51	41.216,47	53.791,49	121.493,38	44.390,60	42.424,10	32.513,40	16.997,13	36.034,21	-	1.415.876,27	1.872.557,56	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	24.853,00	42.967,51	41.216,47	53.791,49	121.493,38	44.390,60	40.539,31	32.513,40	16.997,13	36.034,21	-	49.311,71	504.108,21	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	1.884,79	-	-	-	-	1.366.564,56	1.368.449,35	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.565.353,65	2.090.307,70	1.956.918,71	1.243.957,73	2.331.927,04	2.147.842,20	1.921.635,31	267.092,41	3.393.729,29	1.887.751,17	1.863.407,93	618.837,34	22.288.760,48	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													42.047.138,77	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													42.047.138,77	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													22.288.760,48	53,01
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													22.705.454,94	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													21.570.182,19	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													20.434.909,45	48,60

FONTE: Sistema FATOR CONTÁBIL - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ABEL ALVES ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 009.515.175-38

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária(a)
CPF: 193.870.835-00

ARTHUR ANICACIO MOURA
Controlador(a)
Reg. Prof.: 036631/0-6

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

3o. QUADRIMESTRE 2019/ QUADRIMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO



RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.048.855,17	3.984.230,57	892.751,33	0,00	0,00	0,00	171.873,27	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	670.279,46	0,00	665.853,44	0,00	0,00	0,00	4.426,02	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	95.376,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.376,15	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	380.035,14	0,00	41.691,30	0,00	0,00	0,00	338.343,84	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	202.532,34	0,00	5.821,60	0,00	0,00	0,00	196.710,74	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	24.162,35	14.607,10	100.741,42	0,00	0,00	0,00	-91.186,17	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.443.377,05	160.390,14	71.477,79	0,00	0,00	0,00	1.211.509,12	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	34.526,52	37.931,90	7.165,78	0,00	0,00	0,00	-10.571,16	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.198.566,16	3.771.201,43	-4,00	0,00	0,00	0,00	-1.572.735,27	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	69.337,89	71.237,34	98.736,48	0,00	0,00	0,00	-100.635,93	0,00	0,00
Recursos Ordinários	69.337,89	71.237,34	98.736,48	0,00	0,00	0,00	-100.635,93	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.118.193,06	4.055.467,91	991.487,81	0,00	0,00	0,00	71.237,34	0,00	0,00

Fonte: Sistema CONTAB, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ, Emitido 04/03/2020, às 15:03:14, Autenticado Digitalmente no dia 04/03/2020, às 15:03:14.

ABEL ALVES ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF : 009.515.175-38

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretário(a)
CPF : 193.870.835-00

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631/O-6



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
3o. QUADRIMESTRE 2019/ QUADRIMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 6

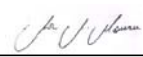
RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		42.047.138,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada		42.047.138,77	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		22.288.760,48	53,01
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		22.705.454,94	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		21.570.182,19	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		20.434.909,45	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		27.985.101,32	66,56
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		50.456.566,52	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		9.250.370,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		6.727.542,20	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.943.299,71	7,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	71.237,34

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ, Emissão:04/03/2020, às 15:03:18, Assinado Digitalmente no dia 04/03/2020, às 15:03:18.

ABEL ALVES ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF : 009.515.175-38

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretário(a)
CPF : 193.870.835-00


ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631/O-6

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO **CONVÊNIO Nº 001/2019**

Prorrogação de Convênio que entre si celebraram o Município de Cipó/BA, de um lado, e de outro a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, para os fins que especificam.

Aos vinte um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE CIPÓ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrito no CNPJ sob o nº 13.808.936/0001-95, com sede na Praça Juracy Magalhães, s/n, Centro, Cipó/BA, CEP 48.450-000, com fulcro na Lei Municipal n. 240 de 15 de Fevereiro de 2019, publicado no D.O.M. n. 949, de 15/02/2019, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Abel Alves Araújo, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 1112810161 SSPBA, inscrito no CPF sob o n. 009.515.175-38, doravante denominado **CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.561.304/0001-53, situada na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Cipó/BA, CEP 48.450-000, neste ato representada pelo Sr. Hamilton Mauro Macedo, brasileiro, portador do RG n. 29345307-2/SSP/BA, inscrito no CPF sob o n. 009.743.525-27, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Convênio, consoante o disposto na Lei n. 8.666/93 e Lei Municipal nº 240/2019, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Tem por objeto a prorrogação do Convênio 001/2019 de apoio financeiro do CONVENENTE a CONVENIADA, com vistas ao auxiliá-la no desenvolvimento de suas atividades comunitárias e da comunicação social e cultural em benefício da população da Cidade de Cipó, especialmente nos serviço de Radiodifusão de caráter público e gratuito e relevância social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

2.1. Ficam inalteradas todas Obrigações previstas no Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Termo prorroga o Convênio 001.2019 por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, anualmente, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes e suficiente dotação orçamentária e financeira do Município, dentro do montante aqui autorizado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

A CONVENIADA receberá da CONVENENTE, a título de cooperação financeira, o repasses de recursos anuais no montante de até R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), em até 12 (doze) parcelas mensais de até R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), a serem repassadas até o último dia útil de cada mês ou conforme disponibilidade orçamentária municipal, e mediante regularidade fiscal da conveniada.

Parágrafo Único – A CONVENIADA se obriga a receber e administrar os recursos repassados pela Prefeitura, de forma a propiciar o desenvolvimento das atividades pactuadas, de acordo com a Cláusula Primeira, prestando contas de sua aplicação através de relatório mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Convênio ficarão subordinadas a seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura,

Esporte e Lazer, Ação 2.079 – Apoio às Atividades e Eventos voltados à Cultura,

Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 0 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

As despesas relativas aos encargos sociais devidos, decorrentes do presente, serão de responsabilidade da CONVENIADA.

CLÁUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de contas deverá ser apresentada à concedente parcialmente (mensalmente) ou de forma total até a data de encerramento do convênio. Deverão ser relacionadas as despesas realizadas pela entidade conveniada em conformidade com o objeto contratado, observando-se as normativas municipais.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização poderá ocorrer em qualquer tempo pelos setores competentes desta administração pública.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas no presente Convênio será motivo de rescisão independente de qualquer notificação, bem como rescindido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cipó – BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, renunciando as partes a qualquer outro privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado, na íntegra, no Diário Oficial do Município - DOM.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Convênio, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas quantas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | **CIPÓ-BA**
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

cópias forem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria do Município.

Cipó/BA, 21 de fevereiro de 2020.

ABEL ALVES ARAUJO

Prefeito Municipal

HAMILTON MAURO MACEDO

Associação Comunitária de Comunicação e
Cultura Nova Esperança

TESTEMUNHA 01

CPF N.

TESTEMUNHA 02

CPF N.